



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: SURRS

TERMO ADITIVO Nº 34/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA -
SURRS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA
S/A

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro**, Autarquia Federal, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com sede na Avenida Berlim, nº 627, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.662.270/0009-15, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. Katia Fernanda Streit, nomeada pela Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1895663, secundado(a) pelo Responsável Financeiro, Sr. Ricardo Flores Pinto, nomeado pela Portaria nº 189, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU em 26 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 1630953, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Diretor, Sr. MARCELO WAIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 700903616-6, órgão emissor SSP/RS, conforme atos constitutivos da empresa (SEI nº 1099181), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052602.007824/2019-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019 (SEI nº 0597351), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/01/2022 a 25/01/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 3.967,54 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 18205/183039;

Fonte de Recursos: 174;

Programa de Trabalho: 171950;

Elemento de Despesa: 3390.39;

Plano Interno: 1950B203009.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 04/01/2022, ÀS 16:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO
Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/01/2022, ÀS 11:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT
Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/01/2022, ÀS 09:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO WAIS
Diretor



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 10/01/2022, ÀS 10:45, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LEYKO KATIUSCIA MIYAKE
Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1099981** e o código CRC **ABEF3696**.



Referência: Processo nº 0052602.007824/2019-43

SEI nº 1099981

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc